



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE SECRETARIA DA FAZENDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DAS 500 HORAS DA
MOTONIVELADORA JOHN DEERE – MN21**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Faz-se necessária a aquisição de peças e a contratação de serviços de mão de obra especializada para a realização da revisão/manutenção periódica das **500 (quinhentas) horas de operação da Motoniveladora John Deere – MN21**, integrante da frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A referida revisão corresponde à manutenção preventiva obrigatória prevista pelo fabricante, sendo fundamental para garantir o adequado funcionamento dos sistemas mecânicos, hidráulicos, elétricos, de transmissão e demais componentes do equipamento, assegurando sua durabilidade, desempenho operacional e eficiência na execução dos serviços.

A realização da manutenção dentro do período recomendado é indispensável para prevenir desgastes prematuros, evitar falhas técnicas, reduzir o risco de paralisações inesperadas e preservar a garantia do equipamento, garantindo maior vida útil, confiabilidade e segurança operacional.

Ressalta-se que a Motoniveladora John Deere é amplamente utilizada na execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, especialmente na abertura, recuperação, patrolamento e nivelamento de estradas vicinais, manutenção de vias urbanas não pavimentadas, conformação de plataformas, limpeza de acostamentos e demais atividades desenvolvidas por esta Secretaria. Dessa forma, sua plena condição de uso é essencial para assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

Assim, a aquisição ora solicitada visa garantir a operacionalidade do equipamento, promover a economicidade na gestão da frota municipal, reduzir custos com manutenções corretivas de maior complexidade e evitar interrupções na prestação dos serviços essenciais executados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):

A contratação do objeto está prevista no item 24 e 46 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O processo de contratação será realizado mediante **Inexigibilidade de Licitação**, observados os limites constantes no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Os valores oriundos das respectivas contratações, serão pesquisados na base de dados públicos disponíveis, com o objetivo de aferição dos valores praticados estarem de acordo com o praticado no mercado.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A quantidade estimada da contratação será apenas para atender especificamente a demanda pontual da Secretaria para a revisão/manutenção desta motoniveladora.

Item	Und	Qtd.
Óleo 15w40 20lts.	Bld	2
Óleo HY GARD	Und	1
Kit limpeza	und	2
Graxa especial molibdenio	und	1
Elemento filtro	pç	2
Elemento filtro	und	2
Filtro de óleo hidráulico	pç	1
Elemento filtro	Pç	2
Filtro de óleo	pç	1
Mão de obra revisão das 500 horas com quilometragem/deslocamento	Und	1

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Considerando que a presente demanda se refere à realização da revisão/manutenção preventiva das **500 (quinhentas) horas de operação da Motoniveladora John Deere – MN21**, conforme recomendações do fabricante, faz-se necessária a análise das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade identificada.

Dentre as possibilidades existentes, destacam-se:

- Realização da revisão por meio de assistência técnica autorizada, com fornecimento de peças e execução dos serviços conforme padrão do fabricante;
- Realização da manutenção por oficina mecânica não autorizada, com utilização de peças similares ou compatíveis;
- Postergação da revisão para momento posterior.

Após análise técnica e administrativa, opta-se pela alternativa **"a) Realização da revisão por meio de assistência técnica autorizada"**, pelos motivos a seguir expostos:

1. Justificativa Técnica

- Conformidade com as recomendações do fabricante: A revisão das 500 horas integra o plano obrigatório de manutenção preventiva do equipamento, devendo seguir rigorosamente os parâmetros técnicos estabelecidos pelo fabricante.
- Preservação da garantia: A execução da manutenção por assistência técnica autorizada assegura a manutenção da garantia contratual do equipamento, quando aplicável.
- Segurança e confiabilidade operacional: A utilização de procedimentos padronizados e peças genuínas garante maior durabilidade, reduz riscos de falhas prematuras e assegura o pleno funcionamento dos sistemas mecânicos, hidráulicos, elétricos e de transmissão da motoniveladora.
- Registro técnico adequado: A manutenção realizada dentro do padrão autorizado mantém o histórico técnico do equipamento devidamente atualizado, facilitando o controle patrimonial e o planejamento da gestão da frota.

2. Justificativa Econômica

- Prevenção de manutenção corretiva onerosa: A revisão preventiva evita danos de maior complexidade, os quais poderiam gerar custos significativamente superiores ao valor da manutenção programada.
- Redução do risco de paralisação: A **Motoniveladora John Deere – MN21** é equipamento essencial para a execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, especialmente na manutenção e recuperação de estradas e vias públicas; sua indisponibilidade pode comprometer cronogramas de obras e gerar prejuízos operacionais à Administração Pública.
- Economicidade a médio e longo prazo: Embora alternativas possam apresentar custo imediato inferior, o risco técnico envolvido pode resultar em despesas adicionais futuras, contrariando os princípios da eficiência e da economicidade na gestão pública.

Comparativo com as Alternativas Rejeitadas

b) Oficina não autorizada / peças similares:

- Risco de incompatibilidade técnica;
- Possível perda de garantia;
- Maior probabilidade de falhas futuras.

c) Postergação da revisão:

- Descumprimento do plano de manutenção preventiva;
- Aumento do risco de desgaste prematuro;
- Possível paralisação inesperada do equipamento.

Dessa forma, conclui-se que a realização da revisão das 500 horas por meio de assistência técnica autorizada é a alternativa que melhor atende ao interesse público, assegurando segurança operacional, preservação patrimonial, economicidade e continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desta contratação é de R\$ 9.559,41 (nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais com quarenta e um centavos), com base em pesquisas de preços realizadas no software Banco de Preços nos municípios de Cruzaltense, Capim Grosso e Jaíba.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Faz-se necessária a aquisição de peças e a contratação de serviços de mão de obra especializada para a realização da revisão/manutenção periódica das **500 (quinhentas) horas de operação da Motoniveladora John Deere – MN21**, integrante da frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A referida revisão corresponde à manutenção preventiva obrigatória prevista pelo fabricante, sendo fundamental para garantir o adequado funcionamento dos sistemas mecânicos, hidráulicos, elétricos, de transmissão e demais componentes do equipamento, assegurando sua durabilidade, desempenho operacional e eficiência na execução dos serviços.

A realização da manutenção dentro do período recomendado é indispensável para prevenir desgastes prematuros, evitar falhas técnicas, reduzir o risco de paralisações inesperadas e preservar a garantia do equipamento, garantindo maior vida útil, confiabilidade e segurança operacional.

Ressalta-se que a Motoniveladora John Deere é amplamente utilizada na execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, especialmente na abertura, recuperação, patrolamento e nivelamento de estradas vicinais, manutenção de vias urbanas não pavimentadas, conformação de plataformas, limpeza de acostamentos e demais atividades desenvolvidas por esta Secretaria. Dessa forma, sua plena condição de uso é essencial para assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

Assim, a aquisição ora solicitada visa garantir a operacionalidade do equipamento, promover a economicidade na gestão da frota municipal, reduzir custos com manutenções corretivas de maior complexidade e evitar interrupções na prestação dos serviços essenciais executados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada através de dispensa de licitação, por item de menor valor dentre as pesquisas de mercado e não será necessário o parcelamento da contratação.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

O objetivo da contratação é alcançar os seguintes resultados:

1. **Assegurar o pleno funcionamento do equipamento** – Garantir que a **Motoniveladora John Deere – MN21** opere em condições ideais, conforme os parâmetros técnicos estabelecidos pelo fabricante na revisão das 500 horas;
2. **Execução adequada da manutenção preventiva** – Cumprir integralmente o plano de manutenção periódica, preservando o desempenho, a durabilidade, a eficiência dos sistemas mecânicos, hidráulicos, elétricos e de transmissão, bem como a confiabilidade operacional do equipamento;
3. **Prevenção de falhas e danos maiores** – Reduzir o risco de desgastes prematuros, quebras inesperadas e paralisações que possam gerar prejuízos técnicos e financeiros à Administração Pública;
4. **Redução de custos futuros** – Minimizar a necessidade de manutenções corretivas emergenciais, promovendo economicidade na gestão da frota municipal;
5. **Continuidade dos serviços públicos** – Manter a disponibilidade da motoniveladora para execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, especialmente na abertura, recuperação, patrolamento e nivelamento de estradas vicinais, manutenção de vias não pavimentadas, conformação de plataformas, limpeza de acostamentos e demais demandas operacionais da Secretaria;
6. **Segurança operacional** – Garantir condições adequadas de funcionamento, proporcionando maior segurança ao operador e maior confiabilidade na execução das atividades.

Com a efetivação da presente contratação, busca-se assegurar a eficiência administrativa, a preservação do patrimônio público e a adequada prestação dos serviços à população.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Para iniciar a execução do contrato, a Secretaria de Obras deverá designar os respectivos servidores que atuarão como Fiscal e Gestor do contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada à nenhuma outra contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os possíveis impactos ambientais da aquisição das peças para revisão/manutenção incluem a geração de resíduos sólidos provenientes das peças substituídas e o consumo de recursos naturais na fabricação dos novos componentes. Além disso, é essencial

garantir o descarte adequado das peças danificadas e do óleo hidráulico residual para evitar a contaminação do solo e da água.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Identificação do solicitante

Nome completo: Samir Pereira Dornelles

Cargo: Operário Especializado

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Local e data: Soledade, 27 de julho de 2026.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 27/07/2026

ORDENADOR DE DESPESAS.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6EB-868A-D338-4D51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE MALFESSONI MARAFON (CPF 778.XXX.XXX-00) em 28/07/2026 11:05:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELO CALEGARI (CPF 787.XXX.XXX-20) em 29/07/2026 09:23:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/F6EB-868A-D338-4D51>